REQUERIMENTO Nº 118/2021
Data: 29 de março de 2021

Ementa: solicita que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, tome as medidas necessárias visando prorrogar os vencimentos das Taxas de Alvará das empresas que atuam em Marechal Cândido Rondon, programando os vencimentos apenas para outubro, novembro e dezembro, como medida de auxiliar micro, pequenos e médios empresários rondonenses neste momento tão difícil, decorrente da pandemia mundial do novo Coronavírus (COVID-19).

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando o pedido dos Vereadores que abaixo subscrevem para que sejam tomadas as providências devidas, em especial por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, visando prorrogar os vencimentos das Taxas de Alvará das empresas que atuam em Marechal Cândido Rondon.

A ideia é prorrogar os vencimentos apenas para outubro, novembro e dezembro, como medida de auxiliar micro, pequenos e médios empresários rondonenses neste momento tão difícil, decorrente da pandemia mundial do novo Coronavírus (COVID-19).

Cumpre ressaltar que o Executivo Municipal já publicou o Decreto nº 082/2021, de 02 de março de 2021, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE SERVIÇO URBANO (COLETA DE LIXO), CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TVFR, TVS, TFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, estes Vereadores ficam no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim a tomada das providências devidas, o que muito auxiliará os empresários rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de março de 2021.

CLAUDINHO
Vereador

PEDRO RAUBER
Vereador